



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - (CFO)

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Ordinária nº 50/2025

AUTORIA: Maria Aparecida Alves de Almeida

EMENTA: “Dispõe sobre a criação do Programa Rua da Saúde, no âmbito do Município de Santa Helena de Goiás.”

RELATÓRIO:

Introdução: A Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) foi incumbida da análise do **Projeto de Lei Ordinária nº 50/2025, de autoria da vereadora Maria Aparecida Alves de Almeida, que propõe a criação do Programa Rua da Saúde**, com o objetivo de incentivar a prática de esportes e exercícios físicos em vias públicas do Município de Santa Helena de Goiás, de forma ordenada e segura.

Análise Financeira

O projeto estabelece, em seu **artigo 5º**, que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de **dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário**. Essa previsão atende ao disposto na **Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000)**, especialmente no artigo 16, bem como ao **artigo 167, inciso II, da Constituição Federal**, que veda a execução de despesas sem prévia autorização legislativa e sem dotação orçamentária.

Conforme o **parecer jurídico**, embora não haja impedimento imediato à sua aprovação, a execução do programa exigirá **compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com a Lei Orçamentária Anual (LOA)**. Caso o programa não esteja previsto nas peças de planejamento, o Executivo deverá realizar os devidos ajustes, inclusive por meio de **créditos suplementares**, conforme a necessidade e a disponibilidade financeira do município.



Análise Social:

A proposta tem **relevância social significativa**, ao promover a saúde preventiva, estimular o convívio comunitário e incentivar hábitos de vida saudáveis. A participação da própria comunidade na escolha das vias onde o programa será implantado representa um avanço democrático na gestão urbana e reforça o princípio da gestão participativa.

A possibilidade de parcerias com o setor privado e instituições educacionais ainda amplia o alcance e a efetividade do programa, sem gerar ônus adicional direto e imediato ao poder público.

Além disso, como confirmado em jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (RE nº 290.549), **não há vício de iniciativa** na criação do Programa Rua da Saúde por meio de projeto de lei de autoria parlamentar, o que valida sua tramitação e reforça a legitimidade da proposta.

PARECER DO RELATOR

Nos termos do artigo 115 e seus incisos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, é competência desta Comissão a análise da proposição sob os aspectos financeiros e orçamentários. Considerando que o Projeto prevê sua execução dentro dos limites orçamentários existentes e está em conformidade com a legislação fiscal vigente **o parecer da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 50/2025.**

Relator: Genildo dos Santos Azevedo

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 50/2025, por entender que a proposição está de acordo com a legislação vigente, respeita os princípios da responsabilidade fiscal e contribui com políticas públicas voltadas à promoção da saúde.



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

Relator: Genildo dos Santos Azevedo

Voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei N° 50/2025.

Membro: Maria Aparecida Alves de Almeida

Pelas conclusões do relator

Presidente: Jânio Bertoldo Branquinho

Pelas conclusões do relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DIVERGÊNCIA: nenhum

FAVORÁVEIS VEREADORES: Genildo dos Santos Azevedo, Jânio Bertoldo Branquinho, Maria Aparecida Alves de Almeida

AUSENTE O VEREADOR: nenhum

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum

EMENTA DO PARECER: *Pela aprovação do Projeto de Lei N° 50/2025, por unanimidade de votos dos presentes.*

Sala da CFO, Comissão de Finanças e Orçamento, 30 de maio de 2025.

Jânio Bertoldo Branquinho
Presidente

Genildo dos Santos Azevedo
Vice-Presidente e Relator

Maria Aparecida Alves De Almeida
(Dr^a Cidinha do Sindicato)
Membra e Secretária